

# TERMO DE REFERÊNCIA

PM-ADM-2025/14922

Aquisição de Medicamentos Básicos e Especializados para Complementação do Abastecimento da Farmácia Básica Municipal

28 de maio de 2026

**Processo Administrativo nº:** PM-ADM-2025/14922

**Área Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS

**Modalidade Sugerida:** Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços

**Base Normativa:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.155/2023.

## 1. Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos básicos e especializados (saldo remanescente) por meio de adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP) conforme Lei nº 14.133/2021, para complementação do abastecimento da Farmácia Municipal de Nova Andradina, visando suprir demandas não contempladas pela adesão anterior às Atas de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-AVH, visando atender às necessidades da atenção primária e dos programas de saúde pública do município.

## 2. Da Natureza dos Bens

Os medicamentos objeto desta contratação são classificados como **bens comuns de saúde**, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por tratarem-se de produtos padronizados e de especificações técnicas usuais no mercado, cujo julgamento pode ser realizado exclusivamente pelo critério de menor preço.

## 3. Especificações Técnicas Complementares

Todos os medicamentos fornecidos deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- Registro vigente no Ministério da Saúde/ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976 e suas alterações;
- Embalagem original do fabricante, sem violação ou prazo de validade inferior a 75% da vida útil total do produto ou 12 meses, o que for maior, no ato da entrega (exceto os com validade de 6 a 11 meses se tiverem acompanhados de Carta de Garantia de Troca);
- Rotulagem em português, contendo lote, data de fabricação e validade, composição e número de registro no órgão competente;
- Rastreabilidade completa do lote, desde o fabricante até a entrega na Farmácia Básica Municipal;
- Atendimento às Boas Práticas de Distribuição, Armazenamento e Transporte de Medicamentos (RDC ANVISA nº 430/2020), especialmente quanto ao controle de temperatura para itens termolábeis.



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES - DIRETORA / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETÁRIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETÁRIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRMSMS.  
Data: 29/05/2026 11:07:27 - Documento Nº: 676569-2144 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=676569-2144>



PMDC202645606

#### 4. Não Será Permitido ao Licitante

Fica expressamente vedada a participação no certame de empresas que:

- Estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Pretendam subcontratar total ou parcialmente o objeto da licitação;
- Apresentem proposta de preço superior ao **Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG)** estabelecido pela CMED/ANVISA para o respectivo item;
- Não possuam capacidade técnica e sanitária comprovada para a distribuição de medicamentos de uso humano.

#### 5. Do Prazo de Vigência e dos Contratos Dele Decorrentes

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Os contratos firmados com base na ata observarão o mesmo prazo de vigência, admitida a prorrogação nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. Fundamentação da Contratação

A presente contratação decorre da **insuficiência do modelo de adesão ao consórcio CIS-AVH** (Solicitação nº 31/2026), que não foi capaz de garantir o fornecimento regular de medicamentos essenciais à Farmácia Básica Municipal. A análise do estoque atual revela que 55 dos 106 itens encontram-se com saldo zerado, gerando risco iminente de desabastecimento da rede pública de saúde e comprometimento de tratamentos contínuos, especialmente nas áreas de atenção primária, saúde mental e doenças crônicas.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou que a adesão a atas de outros entes ou a dispensa emergencial não são alternativas viáveis e economicamente vantajosas no momento, sendo o pregão eletrônico para registro de preços a via mais adequada para assegurar a continuidade do serviço público de saúde.

#### 7. Do Quantitativo Estimado

O quantitativo estimado foi calculado com base no **Consumo Médio Mensal (CMM)** apurado no período de janeiro a abril de 2026, acrescido de margem de segurança de **10%**, conforme metodologia de dimensionamento descrita no ETP. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.349.166,00** (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais).

Abaixo, apresenta-se a relação completa dos 106 itens.

Nº	Medicamento	Forma / Apresentação	Concentração	Quantidade Estimada
01	Ácido Acetilsalicílico	Comprimido	100 mg	50.000
02	Ácido Valproico	Xarope	250 mg/5 ml	1.200
03	Albendazol	Comprimido Mastigável	400 mg	5.000
04	Alendronato de Sódio	Comprimido	70 mg	8.000



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETÁRIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETÁRIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.  
Data: 29/05/2026 11:07:27 - Documento Nº: 676569-2144 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=676569-2144>



PMDC202645606

05	Alopurinol	Comprimido	100 mg	15.000
06	Amoxicilina	Cápsula	500 mg	40.000
07	Amoxicilina + Clavulanato	Suspensão Oral	250mg + 62,5mg/5ml	2.500
08	Atenolol	Comprimido	50 mg	60.000
09	Azitromicina	Comprimido	500 mg	12.000
10	Beclometasona, Dipropionato	Spray Nasal	50 mcg/dose	1.500
11	Biperideno, Cloridrato	Comprimido	2 mg	10.000
12	Captopril	Comprimido	25 mg	100.000
13	Carbamazepina	Comprimido	200 mg	35.000
14	Carbonato de Lítio	Comprimido	300 mg	20.000
15	Carvedilol	Comprimido	6,25 mg	25.000
16	Cefalexina	Cápsula	500 mg	30.000
17	Cinarizina	Comprimido	75 mg	12.000
18	Ciprofloxacino	Comprimido	500 mg	15.000
19	Claritromicina	Comprimido	500 mg	3.000
20	Clomipramina, Cloridrato	Comprimido	25 mg	8.000
21	Clonazepam	Comprimido	2 mg	45.000
22	Clonazepam	Solução Oral (Gotas)	2,5 mg/ml	2.000
23	Clorpromazina	Comprimido	100 mg	15.000
24	Desvenlafaxina	Comprimido Lib. Prol.	50 mg	5.000
25	Dexametasona	Creme Dermatológico	1 mg/g	3.500
26	Diazepam	Comprimido	10 mg	25.000



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.  
 Data: 29/05/2026 11:07:27 - Documento Nº: 676569-2144 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=676569-2144>



PMDIC202645606

27	Diclofenaco Sódico	Solução Injetável	75 mg/3 ml	4.000
28	Digoxina	Comprimido	0,25 mg	10.000
29	Dipirona Sódica	Comprimido	500 mg	120.000
30	Dipirona Sódica	Solução Oral (Gotas)	500 mg/ml	6.000
31	Domperidona	Comprimido	10 mg	15.000
32	Doxazosina, Mesilato	Comprimido	2 mg	18.000
33	Enalapril, Maleato	Comprimido	20 mg	90.000
34	Escitalopram	Comprimido	10 mg	22.000
35	Espironolactona	Comprimido	25 mg	20.000
36	Fenitoína	Comprimido	100 mg	25.000
37	Fenobarbital	Comprimido	100 mg	30.000
38	Finasterida	Comprimido	5 mg	12.000
39	Fluconazol	Cápsula	150 mg	8.000
40	Fluoxetina	Cápsula	20 mg	55.000
41	Furosemida	Comprimido	40 mg	40.000
42	Glibenclamida	Comprimido	5 mg	50.000
43	Gliclazida	Comprimido Lib. Grad.	60 mg	15.000
44	Haloperidol	Comprimido	5 mg	12.000
45	Haloperidol Decanoato	Solução Injetável	50 mg/ml	800
46	Hidroclorotiazida	Comprimido	25 mg	85.000
47	Ibuprofeno	Comprimido	600 mg	35.000
48	Ibuprofeno	Suspensão Oral (Gotas)	50 mg/ml	4.500



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.  
 Data: 29/05/2026 11:07:27 - Documento Nº: 676569-2144 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=676569-2144>



PMDIC202645606

49	Imipramina	Comprimido	25 mg	10.000
50	Ipratrópio, Brometo	Solução para Inalação	0,25 mg/ml	2.500
51	Ivermectina	Comprimido	6 mg	6.000
52	Levodopa + Benserazida	Comprimido	200 mg + 50 mg	18.000
53	Levofloxacino	Comprimido	500 mg	5.000
54	Levotiroxina Sódica	Comprimido	50 mcg	30.000
55	Levotiroxina Sódica	Comprimido	100 mcg	25.000
56	Loratadina	Comprimido	10 mg	20.000
57	Losartana Potássica	Comprimido	50 mg	150.000
58	Metformina, Cloridrato	Comprimido	850 mg	120.000
59	Metildopa	Comprimido	250 mg	25.000
60	Metoclopramida	Comprimido	10 mg	15.000
61	Metoprolol, Succinato	Comprimido Lib. Prol.	50 mg	12.000
62	Metronidazol	Comprimido	250 mg	10.000
63	Metronidazol	Geléia Vaginal	100 mg/g	1.500
64	Miconazol, Nitrato	Creme Vaginal	20 mg/g	1.800
65	Nimesulida	Comprimido	100 mg	25.000
66	Nistatina	Suspensão Oral	100.000 UI/ml	2.200
67	Nitrofurantoína	Cápsula	100 mg	6.000
68	Noretisterona	Comprimido	0,35 mg	15.000
69	Noretisterona + Estradiol	Solução Injetável	50mg + 5mg/ml	3.000



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.  
Data: 29/05/2026 11:07:27 - Documento Nº: 676569-2144 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=676569-2144>



PMDIC202645606

70	Nortriptilina	Cápsula	25 mg	12.000
71	Óleo Mineral	Frasco	100%	1.000
72	Omeprazol	Cápsula	20 mg	110.000
73	Oxcarbazepina	Comprimido	300 mg	15.000
74	Paracetamol	Comprimido	500 mg	80.000
75	Paracetamol	Solução Oral (Gotas)	200 mg/ml	5.500
76	Permetrina	Loção	1%	1.200
77	Prednisolona, Fosfato	Solução Oral	3 mg/ml	3.500
78	Prednisona	Comprimido	5 mg	15.000
79	Prednisona	Comprimido	20 mg	20.000
80	Prometazina	Comprimido	25 mg	12.000
81	Propranolol	Comprimido	40 mg	45.000
82	Quetiapina, Fumarato	Comprimido	25 mg	25.000
83	Quetiapina, Fumarato	Comprimido	100 mg	18.000
84	Ranitidina	Comprimido	150 mg	30.000
85	Risperidona	Comprimido	1 mg	20.000
86	Risperidona	Comprimido	2 mg	25.000
87	Sais para Reidratação	Pó para Solução	Envelope	5.000
88	Salbutamol, Sulfato	Aerossol Bucal	100 mcg/dose	2.000
89	Sertralina, Cloridrato	Comprimido	50 mg	65.000
90	Sinvastatina	Comprimido	20 mg	70.000
91	Sinvastatina	Comprimido	40 mg	40.000



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.  
Data: 29/05/2026 11:07:27 - Documento Nº: 676569-2144 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=676569-2144>



PMDIC202645606

92	Sulfametoxazol + Trimeto.	Comprimido	400 mg + 80 mg	25.000
93	Sulfato Ferroso	Comprimido	40 mg (Ferro)	35.000
94	Sulfato Ferroso	Solução Oral (Gotas)	25 mg/ml (Ferro)	3.000
95	Tiamina (Vitamina B1)	Comprimido	300 mg	10.000
96	Timolol, Maleato	Solução Oftálmica	0,5%	1.500
97	Topiramato	Comprimido	25 mg	15.000
98	Topiramato	Comprimido	50 mg	12.000
99	Topiramato	Comprimido	100 mg	10.000
100	Tramadol, Cloridrato	Cápsula	50 mg	8.000
101	Valproato de Sódio	Comprimido	500 mg	25.000
102	Venlafaxina	Cápsula Lib. Prol.	75 mg	15.000
103	Verapamil, Cloridrato	Comprimido	80 mg	10.000
104	Vitamina A + D	Solução Oral (Gotas)	50.000+10.000 UI	2.500
105	Varfarina Sódica	Comprimido	5 mg	8.000
106	Zolpidem, Hemitartrato	Comprimido	10 mg	12.000

**Nota:** Os quantitativos acima são meramente estimativos, não havendo obrigatoriedade de aquisição total. As contratações serão feitas por demanda, conforme necessidade da Administração.

## 8. Descrição da Solução como um Todo e Requisitos da Contratação

A solução consiste no fornecimento parcelado de medicamentos por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, no qual as empresas vencedoras do certame terão seus preços registrados em ata, podendo ser convocadas a entregar os produtos conforme solicitação da Farmácia Básica Municipal. A contratada deverá manter estoque mínimo para atendimento das demandas no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

São requisitos essenciais da contratação:

- Capacidade técnica e logística para distribuir medicamentos em todo o território do município;
- Sistema de rastreabilidade de lotes desde a origem até a entrega final;



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.  
Data: 29/05/2026 11:07:27 - Documento Nº: 676569-2144 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=676569-2144>



PMDIC202645606

- Garantia de integridade térmica para medicamentos que exigem cadeia de frio (2°C a 8°C);
- Apresentação de notas fiscais eletrônicas com discriminação de lote, data de validade e registro ANVISA.

## 9. Sustentabilidade

A contratada deverá observar as diretrizes da **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), implementando a logística reversa de embalagens de medicamentos e demais resíduos químicos gerados no processo de distribuição. Os materiais de embalagem (papelão, plástico, vidro) deverão ser recolhidos e destinados a recicladores credenciados, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório. Sempre que houver medicamentos vencidos ou com avaria, a contratada é obrigada a recebê-los e dar destinação ambientalmente adequada.

## 10. Consórcio e Subcontratação

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tampouco a subcontratação total ou parcial do objeto. A execução do contrato é pessoal e intransferível à licitante vencedora.

## 11. Proposta e Modelo de Execução do Objeto

A proposta comercial deverá ser apresentada em planilha eletrônica, contendo: descrição do item, quantidade, unidade, valor unitário e valor total por item. Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional, incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, frete, seguros e demais encargos. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação. Será desclassificada a proposta que contiver preços inexequíveis ou que não atender às especificações técnicas exigidas.

A execução do objeto dar-se-á por meio de entregas programadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar cada entrega**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante. O local de entrega será na Farmácia Básica Municipal, situado na Rua Waldemar do Carmo Martins, nº 1.353, Bairro Centro, de Nova Andradina/MS, das 7 às 13 horas (MS). A recusa de medicamentos em desacordo com as especificações implicará a obrigação de substituição no mesmo prazo de 10 dias, sem ônus para a Administração.

## 12. Condições de Entrega/Recebimento do Produto

A entrega será realizada na Farmácia Básica Municipal, localizado na Rua Waldemar do Carmo Martins, nº 1.353, Bairro Centro, Nova Andradina/MS, das 7 às 13 horas (MS). O recebimento dar-se-á da seguinte forma:

- **Recebimento provisório:** no ato da entrega, após conferência visual de quantidade e integridade das embalagens;
- **Recebimento definitivo:** até 5 dias úteis após o provisório, mediante verificação de validade, lote, registros ANVISA e, para termolábeis, apresentação do gráfico contínuo de monitoramento de temperatura durante o transporte, conforme RDC ANVISA nº 430/2020.

Serão recusados os lotes que apresentarem validade inferior a 75% da vida útil total do fabricante ou 12 meses, (exceto aqueles que apresentarem validade de 6 a 11 meses, desde de que acompanhados de Carta de Garantia de Troca), bem como aqueles com violação, avaria ou evidência de quebra da cadeia de frio.

## 13. Obrigações do Órgão Gerenciador, do Contratante e Contratado



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.  
Data: 29/05/2026 11:07:27 - Documento Nº: 676569-2144 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=676569-2144>



PMDIC202645606

### **Órgão Gerenciador e Contratante (Secretaria Municipal de Saúde):**

- Promover os atos necessários à formalização do registro de preços e à gestão da ata;
- Emitir as notas de empenho e autorizar as entregas;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.
- Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- Disponibilizar local adequado para recebimento e armazenamento dos medicamentos;
- Exigir o cumprimento das especificações técnicas e sanitárias.

### **Contratado:**

- Fornecer os medicamentos no prazo, quantidade e qualidade estipulados;
- Manter AFE e AE vigentes durante todo o período de vigência;
- Substituir, às suas expensas, produtos recusados por não conformidade;
- Manter sigilo sobre informações estratégicas da Administração.

## **14. Modelo de Gestão do Contrato**

A fiscalização do contrato será compartilhada entre:

- **Fiscal:** Milene de Melo Marques
- **Fiscal:** Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Os fiscais realizarão o acompanhamento, registrando eventuais irregularidades e propondo as correções necessárias. Qualquer desvio poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas.

## **15. Critérios de Pagamento e Reajuste**

O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da contratada, após a apresentação da NF-e atestada e demais documentos exigidos. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias úteis contados da data do atesto. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência documental ou descumprimento de obrigações contratuais. A Administração poderá reter o pagamento de valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela variação do IPCA/IBGE acumulada nos últimos 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela contratada, acompanhado da comprovação do índice. O reajuste não se aplica a eventual prorrogação contratual que já contemple a reposição de preços.

## **16. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação**

A contratação será dividida por **itens individuais** (lotes unitários), conforme autoriza o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula nº 247 do TCU. O parcelamento amplia a competitividade, permitindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que atuam em nichos específicos, sem prejuízo da economicidade ou da qualidade dos produtos. Cada item constitui um lote autônomo, com julgamento e contratação independentes.

## **17. Critério de Julgamento**

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, observados os limites do PMVG/CMED e as condições de habilitação técnica e sanitária. Será desclassificada a proposta que exceder o valor máximo estipulado por item no edital.

## **18. Habilitação**



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.  
Data: 29/05/2026 11:07:27 - Documento Nº: 676569-2144 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=676569-2144>



PMDIC202645606

Para habilitação no certame, a licitante deverá comprovar, regularidade fiscal e trabalhista, incluindo Certidão Conjunta de Débitos Federais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Estaduais e Municipais, Certidão de Falência ou Concordata, além de comprovação de capacidade técnica, mediante atestado de fornecimento de medicamentos similar ao objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para a habilitação econômico-financeira, será exigido o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios, bem como as seguintes condições técnicas e sanitárias:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** válida, emitida pela ANVISA, que autorize expressamente a atividade de **distribuição ou comércio atacadista de medicamentos** (Lei nº 6.360/1976). **Não será aceita AFE exclusiva para comércio varejista (drogarias);**
- **Autorização Especial (AE)** ativa na ANVISA para as licitantes que cotarem itens sujeitos ao controle especial da Portaria SVS/MS nº 344/1998;
- **Licença Sanitária** local válida, expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal do local de estabelecimento da empresa;
- **Certidão de Regularidade Técnica (CRT)** emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) da respectiva jurisdição, comprovando a existência de farmacêutico responsável técnico.

## 19. Estimativa do Valor da Contratação

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 2.349.166,00** (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais). A estimativa foi obtida mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do setor, consulta a atas de registro de preços de outros entes públicos e observância aos preços máximos estabelecidos pela **Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/ANVISA)**, com aplicação do **Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG)** e do desconto do **Coefficiente de Adequação de Preço (CAP)**, conforme Resolução CMED nº 03/2011.

## 20. Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Adequação Orçamentária, Infrações e Sanções Administrativas, Adesão à Ata (Caronas) e Prorrogação

**Participação de ME/EPP:** Serão assegurados os benefícios previstos no art. 42 a 44 da Lei Complementar nº 123/2006, incluindo o direito de regularização fiscal posterior à fase de habilitação e o empate ficto para contratação de até 25% do valor licitado.

**Adequação orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária 2026, do Fundo Municipal de Saúde, projeto atividade 2063 – Manter as atividades com Assistência Farmacêutica Básica, código reduzido 18, elemento de despesa 3.3.90.32.02, fonte de recurso 1.500.1002.

**Infrações e sanções administrativas:** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração aplicará as penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme a seguinte graduação:

Infração	Sanção	Fundamento Legal
Atraso na entrega superior a 30 dias	Multa de 2% sobre o valor inadimplido + suspensão de 6 meses	Art. 156, III e IV



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.  
Data: 29/05/2026 11:07:27 - Documento Nº: 676569-2144 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=676569-2144>



PMDC202645606

Entrega de produto fora da especificação	Multa de 5% sobre o valor do item + obrigação de substituição	Art. 156, III
Fraude na execução contratual	Multa de 10% + declaração de inidoneidade	Art. 156, V
Recusa injustificada em assinar o contrato/ata	Multa de 20% sobre o valor estimado + impedimento de licitar por 2 anos	Art. 156, II e III

**Adesão à Ata (Caronas):** Poderão aderir à ata de registro de preços outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, desde que observado o limite de 50% do quantitativo registrado por item e prévia autorização do órgão gerenciador, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

**Prorrogação:** A ata poderá ser prorrogada por igual período, renovado o saldo inicial, desde que haja vantagem econômica comprovada e interesse público demonstrado, conforme art. 84, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 73 do Decreto Municipal 3.155/2023.

## 21. Assinaturas

Nova Andradina/MS, 28 de maio de 2026.

### EQUIPE:

---

**Elaboração:** Erika Cristina Pereira de Rocha Bravin  
**Matrícula:** 10636  
**Cargo:** Gestora de Serviços Organizacionais – Administradora

---

**Elaboração:** Mileni Gabrieli Alves de Moraes  
**Matrícula:** 11979  
**Cargo:** Diretora de Departamento de Saúde Municipal

---

**Fiscal de Contrato:** Milene de Melo Marques  
**Matrícula:** 6782  
**Cargo:** Profissional de Saúde Pública/Coordenadora de Ações Estratégicas

---

**Fiscal de Contrato:** Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
**Matrícula:** 13137  
**Cargo:** Subsecretário de Saúde

### APROVAÇÃO

---

**Aprovação:** Hermes José dos Santos  
**Matrícula:** 7348  
**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETÁRIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETÁRIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRMSMS.  
Data: 29/05/2026 11:07:27 - Documento Nº: 676569-2144 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=676569-2144>



PMDIC202645606

## ANEXO A.I – Modelo de Declaração de Critérios de Qualidade Ambiental

(Modelo a ser preenchido e assinado pelo representante legal da licitante)

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, compromete-se a:

- Cumprir integralmente as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente no que tange à logística reversa de embalagens de medicamentos;
- Utilizar materiais de embalagem recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;
- Destinar corretamente os resíduos químicos e perfurocortantes gerados no processo de armazenagem e distribuição;
- Apresentar, quando solicitado, certificados de destinação final de resíduos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



Assinado com senha por MILENI GABRIELI ALVES DE MORAE - DIRETORA / SMS, HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, ERIKA CRISTINA PEREIRA DE ROCHA BRAVIN - GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS / SMS e MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS.  
Data: 29/05/2026 11:07:27 - Documento Nº: 676569-2144 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=676569-2144>



PMDIC202645606